

**RELATÓRIO FINAL E PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017**

Conforme Cláusula Quarta e Cláusula Sétima (Item 7.2), do Acordo de Cooperação 002/2017, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, atualmente Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a cedência de 01 (uma) professora área 1 – Educação Infantil voltada ao atendimento integral de 16 (dezesesseis) crianças da Educação Infantil, de 02 a 03 anos de idade nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo (Cláusula 1), emitindo mensalmente à Secretaria Municipal da Educação, a efetividade da servidora cedida, bem como movimento escolar dos 16 alunos atendidos na Educação Infantil.

Por fim, manifesto-me pela aprovação final da prestação de contas do Acordo de Cooperação para o ano de 2021.

Informo que para o ano letivo de 2022 a professora Letícia Messagi Dai Prá Airoidi solicitou retorno de suas atividades junto ao município, e com isso, o Acordo de Cooperação nº 002/2017, não será renovado.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2022.



**Silvani da Silva Ramos**  
Gestora do Acordo